



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar Jundiaí

Ofício nº 392/2024-SEDUC-CIE-JND

Jundiaí, 02 de agosto de 2024

Ao Senhor
ANTONIO CARLOS ALBINO
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO 585/2023

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 002.00005143/2023-56.

Em atenção à solicitação em referência, considerando o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo e Municípios Paulistas no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Temos a informar que a Diretoria de Ensino em trabalho conjunto e articulado com as Unidades Escolares conforme especificado na Resolução SE 2, de 8-1-2016 faz o levantamento e acompanhamento da demanda conforme a Resolução SE 2, de 8-1-2016 em seu Artigo 3º - A Diretoria de Ensino deverá acompanhar o atendimento à demanda escolar, nas unidades escolares sob sua circunscrição.

Considerando que abertura das classes em 2024 ocorre em cronograma regido pela Resolução SEDUC nº 32 de 02-08-2023 e sua organização SE 2, de 8-1-2016 que cita em seu Artigo 2º - As classes de alunos serão constituídas, de acordo com os recursos físicos disponíveis e na conformidade dos seguintes referenciais numéricos: 45 alunos, para as turmas de educação de jovens e adultos, nos níveis fundamental e médio, conforme disposto em resolução as classes são abertas de acordo com a resolução.

Informamos que a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo através da Diretoria de Ensino de Jundiaí visando garantir o que estabelece a meta 6 do Plano Nacional de Educação. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Informamos que o acompanhamento da demanda é realizado através da Secretaria Escolar Digital – SED conforme os termos da Resolução SE nº 36, de 25 de maio de 2016, que institui o âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma “Secretaria Esc



Digital – SED” que compete ao assegurar, por meio de orientação e acompanhamento do Núcleo de Gestão de Rede Escolar e Matrícula - NRM, que as matrículas sejam efetuadas dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Informamos que o atendimento do período noturno para alunos trabalhadores está sendo monitorado, foram abertas mais classes para atendimento deste público, conforme necessidade apresentada em sistema e havendo espaço físico na região de inscrição, estas vagas serão ampliadas.

Sendo o que tínhamos para informar, colocamo-nos a disposição para demais informações que se façam necessárias e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

VALDETE RAMOS DE OLIVEIRA MELO
Dirigente Regional de Ensino Região de Jundiá



Documento assinado eletronicamente por **Valdete Ramos De Oliveira Melo, Dirigente de ensino**, em 02/08/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035460316** e o código CRC **77F5137C**.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00005143/2023-56

Interessado: Câmara Municipal de Jundiáí - Antônio Carlos Albino - Presidente

Assunto: Aumento de vagas no ensino médio do período noturno nas Escolas Estaduais de Jundiáí

Ao Senhor

Antônio Carlos Albino

Presidente na Câmara Municipal de Jundiáí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 585/2023, no que se refere à solicitação de aumento de vagas no ensino médio do período noturno nas Escolas Estaduais de Jundiáí.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Educação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 25/09/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040796044** e o código CRC **29065F93**.

